ROMÃO & VICENTE

SROC, LDA.

NEWSLETTER FISCAL

Dezembro 2015

IMPORTÂNCIA DA *NEWSLETTER*

A presente *Newsletter* visa dar a conhecer as novidades na área fiscal e alterações na legislação fiscal. Esta é uma publicação destinada a clientes e parceiros, visando chamar a atenção para os aspectos mais relevantes da legislação publicada, não tendo um carácter exaustivo. Esperamos, assim, que esta *Newsletter* se revista de utilidade para os seus destinatários, permitindo informar e sensibilizar para as matérias fiscais que, consoante as particulares realidades de cada um, deverão merecer especial atenção na implementação das medidas adequadas.

Justino Romão
Sócio responsável da área de actividade de Consultoria Fiscal

Leonel Vicente
Sócio responsável da área de actividade de Auditoria

justinoromao@rvsroc.pt

leonelvicente@rvsroc.pt

SUMÁRIO

- Lei n.º 159-B/2015 – Extinção (progressiva) da Contribuição Extraordinária de Solidariedade
- Lei n.º 159-C/2015 – Prorrogação de receitas previstas no Orçamento do Estado para 2015
- Lei n.º 159-D/2015 – Extinção (faseada) da Sobretaxa do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares
- Lei Nº 254 - A/2015 – Atualização do valor da retribuição Mínima mensal garantida
- Portaria n.º 520/2015 – Coeficientes de localização Máximos e Mínimos a aplicar em cada município
- Oficio- Circulado nº 20181/2016 – Novos Modelos Declarativos
- Calendário das Obrigações Fiscais e de Segurança Social – Janeiro

Lei n.º 159-B/2015 – Extinção (progressiva) da Contribuição extraordinária de solidariedade

A Lei determina a extinção da contribuição extraordinária de solidariedade prevista no artigo 79º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro, nos termos seguintes:

Para o ano de 2016, a contribuição extraordinária de solidariedade é:

a) 7,5 % sobre o montante que exceda 11 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS), mas que não ultrapasse 17 vezes aquele valor;

b) 20 % sobre o montante que ultrapasse 17 vezes o valor do IAS.

Não incidirá esta contribuição sobre pensões e outras prestações que devam ser pagas a partir de 1 de Janeiro de 2017.

Para mais informações consultar:
https://dre.pt/application/file/72999962

ROMÃO & VICENTE
SROC, LDA.

Lei n.º 159-C/2015 – Prorrogação de receitas previstas no Orçamento do Estado para 2015

Esta Lei regula a aplicação da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica, do adicional em sede de imposto único de circulação (IUC), do adicional às taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, da contribuição sobre o sector bancário e da contribuição extraordinária sobre o sector energético, durante o ano 2016.

https://dre.pt/application/file/72999963

Lei n.º 159-D/2015 – Extinção (faseada) da Sobretaxa do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

Esta Lei prevê a extinção progressiva da sobretaxa aplicável em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), prevista no artigo 191.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de Dezembro.
A sobretaxa deixa de incidir sobre os rendimentos auferidos a partir de 1 de Janeiro de 2017, e para os rendimentos auferidos em 2016, a sobretaxa aplicável será reduzida conforme a tabela seguinte:

Rendimento Colectável (euros)	Taxa (percentagem)
Até 7 070	0,00
De mais 7 070 até 20 000	1,00
De mais 20 000 até 40 000	1,75
De mais 40 000 até 80 000	3,00
Superior a 80 000	3,50

https://dre.pt/application/file/72999964

Lei Nº 254 - A/2015 – Atualização do valor da retribuição Mínima mensal garantida

Esta Lei atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida, a que se refere o n.º 1 do artigo 273.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, para € 530,00 a partir de 1 de Janeiro de 2016.

https://dre.pt/application/file/72997071

Portaria n.º 420/2015 – Coeficientes de localização Máximos e Mínimos a aplicar em cada município

Esta Portaria, aprova os coeficientes de localização mínimos e máximos, previstos no artigo 42.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) a aplicar em cada Município.

Entra em vigor em 1 de Janeiro de 2016, sendo aplicáveis às avaliações de imóveis sequentes a declarações modelo 1 de IMI que sejam entregues após essa data..

https://dre.pt/application/file/72997064

Oficio-Circulado nº 20181/2016 – Novos Modelos declarativos

Foi emitido pela Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS) o Ofício-Circulado acima referido, que vem esclarecer, em questões relativas aos novos modelos declarativos e os novos impressos para efeitos do cumprimento de diversas obrigações previstas no Código do IRS, em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2016, nomeadamente o Modelo 3, Modelo 44, Modelo 45, Modelo 46, Modelo 47, Modelo 25, Modelo 37, Modelo 10, Modelo 30 e Modelo 39. Importa uma leitura atenta deste Ofício.

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/6D741D06-A3C1-4C6D-B05A-35043D543CD2/0/Oficio_Circulado_20181_2016.pdf

Calendário das Obrigações Fiscais e de Segurança Social – Janeiro de 2016

Até dia	Obrigações	Descrição
10	IVA	Envio da Declaração periódica acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, relativa às operações efetuadas em Novembro de 2015.
10	IRS/IRC/Seg Social	Entrega da declaração mensal de remunerações para comunicação de rendimentos, retenções de imposto, dedução de contribuições para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês de Dezembro de 2015.
21	IRS/IRC/Seg Social/Selo	Pagamento das contribuições, IRC, IRS e imposto de selo relativo a Dezembro de 2015.
21	IVA	Envio de declaração recapitulativa mensal referente a Dezembro de 2015.
21	IVA	Envio de declaração recapitulativa trimestral referente ao 4ºTrimestre de 2015.
28	IVA	Comunicação dos elementos das faturas referentes a Dezembro de 2015.
31	IRS/IRC	Modelo 30 - Declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes em Novembro 2015
31	IRS/IRC	Modelo 10 - Declaração pelos sujeitos passivos que sejam devedores de rendimentos que não foram declarados na declaração mensal de remunerações.
31	IRS/IRC	Modelo 44 - Declaração para discriminação de rendimentos prediais referentes ao ano de 2015
31	IRS/IRC/IVA	Comunicação do inventário relativo ao último dia do exercício do ano 2015, pelas pessoas singulares ou colectivas, que disponham de contabilidade organizada e estejam obrigadas à elaboração de inventário, e que registem um volume de negócios do exercício superior a 100.000€.
31	IMI	Pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis.
31	IUC	Data limite do pagamento do Imposto Único de Circulação, relativo a veículos cujo data do aniversário da matrícula ocorra no presente mês.
31	IVA Clientes Cobrança Duvidosa	Envio do pedido de autorização prévia para regularização do IVA associados a créditos vencidos entre 30 de Julho de 2013 a 31 de Janeiro de 2015.

Contacte-nos

RV – ROMÃO & VICENTE SROC LDA

Rua Marquês de Subserra, 9,

1070-170 Lisboa

+351 213 860 743

geral@rvsroc.pt
www.rvsroc.pt

Documento preparado por

Sandrine Pereira

A presente Informação Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Parceiros e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação Fiscal não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte geral@rvsroc.pt